



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 586**

**De 22 de setembro de 2009**

**Autógrafo nº 228/09 – Projeto de Lei Complementar nº 057/09**

**Autor: Vereador e 2º Secretário Serginho Gonçalves**

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de setembro de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

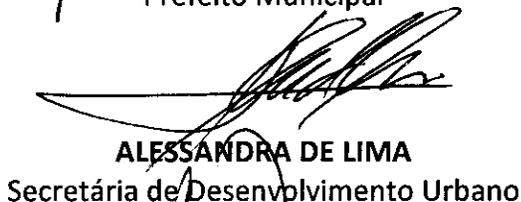
**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Ruben Botelho Falcão nºs 331 e 335, lote 09, quadra 07, do loteamento denominado Jardim Residencial Itália, com Inscrição Cadastral Municipal nº 09.205.09.

**Parágrafo único.** A área "09-A" terá 180,00 m<sup>2</sup> e a área "09-B" terá 180,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 049.039/2009 - ("PC").

**Publicada(s) no Jornal local "Folha da Cidade", de Terça-Feira, 06/outubro/09 – Exemplar nº 7.214.**

1745 27/10/2009 084333 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL 090901291